MULHERES: seus caminhos de lutas!

Voto: No Brasil, ele foi autorizado em 1932. A principal referência desta luta é a bióloga Bertha Lutz, uma das fundadoras do Partido Republicano Feminino.

Prática de qualquer modalidade esportiva: Desde 1937, mulheres eram proibidas de praticar atividades como lutas, futebol, polo e beisebol. As regras só mudaram em 1965.

Trabalho fora de casa: De acordo com o Código Civil de 1916, a mulher só poderia trabalhar fora de casa caso o marido lhe concedesse autorização. A situação só mudou em 1962 e especialmente graças às advogadas Romi Medeiros da Fonseca e Orminda Ribeiro Bastos, que escreveram o texto da lei que contribuiu para mudar as questões sobre a incapacidade jurídica da mulher casada.

Ensino superior: Já as universidades só foram ocupadas pelo gênero feminino mais de 50 anos depois, em 1979.

Ensino básico: No Brasil, as mulheres só puderem passar a frequentar a escola básica a partir de 1927.

Direito de ser representante político: Em 1934, o Brasil teve sua primeira representante política do gênero feminino. Carlota Pereira de Queiroz foi eleita deputada. Em 2011, 77 anos depois, a primeira presidente é eleita.

Controle de fertilidade: Com o começo da comercialização da pílula anticoncepcional em 1961, a mulher finalmente pode ter controle sobre sua fertilidade. A mudança possibilitou que ela se relacionasse com mais parceiros, mantivesse relações sexuais antes do casamento e optasse por não ser mãe.

Direito à creche: Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, as crianças precisavam de cuidadores externos. A Constituição de 1988 prevê assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches e pré-escolas. Já empresas que empregam mais de 30 mulheres com mais de 16 anos devem fornecer berçário no ambiente de trabalho ou pagar auxílio-creche aos filhos dependentes.

Poder familiar conjunto: Até 2003, apenas o homem era o responsável pela família. Com a redação do novo Código Civil, o poder familiar passa a ser do marido e da esposa.

Desobrigatoriedade da virgindade antes do casamento: Desde 1916, com a aprovação do Código Civil, a mulher que casasse sem ser virgem poderia ser devolvida pelo marido em até dez dias depois do casamento. Já se a família descobrisse que ela manteve relações sexuais antes do casamento, poderia ser deserdada. As regras mudaram apenas em 2003, com a nova redação do documento.

Lei de combate à violência contra a mulher: Em 1985, foi criada a primeira Delegacia da Mulher. A aprovação da lei Maria da Penha em 2006 aumentou o rigor nas punições para a violência doméstica ou familiar.

Divórcio: Apenas em 1988 um indivíduo passou a poder se divorciar e casar quantas vezes quiser. Até 1977, a separação ou o desquite só eram autorizados em casos de adultério, tentativa de morte, injúria grave ou abandono voluntário do lar.

Diferentes composições familiares: Até 1988, a família era carateризada pelo casamento entre um homem e uma mulher e seus filhos. Com a nova Constituição, ela deixa de ser aceita apenas pela união matrimonial e passa a abranger outros arranjos, como mães solteiras e uniões homoafetivas.

Direitos trabalhistas: Logo após a inserção da mulher no mercado de trabalho – com a autorização de seu marido até 1962 –, os direitos trabalhistas não contemplavam suas condições especiais. Com a implementação e aperfeiçoamento da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), hoje a mulher tem direito a igualdade salarial, licença-maternidade e garantia de emprego durante a gestação.

A PROGESP espera com este informativo possibilitar um momento de reflexão sobre o tema. Para maiores informações, acesse:
https://www.vix.com/pt/bdm/comportamento/direito-da-mulher-18-avancos-que-ja-conquistamos-e-22-que-ainda-falta-alcancar

O INFORMATIVO SAÚDE é um programa da Divisão de Saúde/PROGESP que tem por objetivo levar aos servidores informações sobre temas de saúde, bem-estar e qualidade de vida, e com isso, estimular a reflexão e a mudança de pensamentos e de atitudes frente ao próprio dia a dia, seja no trabalho ou em outras áreas da vida.
Se você tem curiosidade ou interesse sobre algum tema, encaminhe sua sugestão para o nosso e-mail progesp.diass@ufgd.edu.br